

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cássis, 13 de junho de 1949.

(aa) - José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal.
Eudylus Nobile
- Secretário -

Publicada na Secretoria da Prefeitura, em 13 de junho de 1949

(2) - Eudylus Nobile
- Secretário -

Lei nº 49, de 13 de junho de 1949
Dispõe sobre abertura de crédito especial

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Cássis, usando das atribuições que me são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar serviços de abertura de nova pista e reforma da existente, no aterro, de acordo com o projeto existente.

Artigo 2º - O fim de orçear as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente em cr\$

15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a
rebra 7-1-118-90-0 - Pessoal Esco-
leira - "C", do orçamento vigente.

Artigo 4º - O rolêr do presente crédito sera coberto
com os recursos provenientes da anulação
de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Azeite, 13 de junho
de 1949.

(22) - José Augusto Ribeiro
- Prefeito Municipal -
Euchydes Nóbile
- Secretário -

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 13 de junho de 1949.

(2) - Euchydes Nóbile
- Secretário -

Lei nº 50, de 13 de junho de 1949.
Dispõe sobre abertura de crédito especial

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipa-
l de Azeite, usando das atribuições que me são
conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo I - Fica a méra da Câmara Municipal
autorizada a pagar, até a 1500,00
(mil e quinhentas cruzeiros) mensais, depen-
dências necessárias ao seu funcionamento.